



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024

EDIÇÃO Nº 1594

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA 01

DECRETO Nº 22/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Declara recesso nas repartições públicas municipais e ponto facultativo nas instituições privadas nos dias 12/02/2024 e 13/02/2024, e no dia 14/02/2024 até às 13:00 horas, face às festividades alusivas ao Carnaval.

O Senhor **ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES**, PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 58, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado “**RECESSO**” nas repartições municipais e “**PONTO FACULTATIVO**” nas instituições privadas do Município, no período de 12/02/2024 e 13/02/2024 e no dia 14/02/2024 até às 13:00 horas, considerando as festividades alusivas ao Carnaval.

Parágrafo único: às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no “caput” deste artigo, ficando assegurado o atendimento dos ofícios públicos, considerados de natureza essencial, executado por servidores em missão de urgência, emergência ou necessidade indispensável ao funcionamento, como os serviços de saúde e de limpeza pública.

Art. 2º Fica a critério de cada Departamento Municipal, estabelecer as escalas de plantões durante o período de recesso, visando atender as necessidades indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (08/02/2024).

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK / ESTADO DO PARANÁ